

00001.001501/2019-11



Presidência da República
Gabinete de Segurança Institucional
Secretaria-Executiva

OFÍCIO Nº 163/2019/SE/GSI-PR

Brasília, 29 de março de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
DEPUTADA SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados – Praça dos Três Poderes
70160-900 - Brasília - DF

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Documento recebido neste Secretaria em a data (ano) de abrangência de tratado de conteúdo de Câmara, quando não constar no Decreto n. 7.645, de 14/11/2012, ou Prazo Exigido.	
Em 29 / 3 / 19 as 18 h 00	
EHR.	5-876
Servidor	Ponto
<i>Bonatti</i>	
Portador	

Assunto: Requerimento de Informação nº 58/2019/Câmara dos Deputado.

Senhora Primeira-Secretária,

1 Por meio do Requerimento de Informação nº 58/2019, endereçado à Mesa da Câmara dos Deputados, na forma do art. 50, §2º, da Constituição Federal, o Deputado Ivan Valente solicita informações referentes a procedimentos deste Gabinete quanto ao “Sínodo da Amazônia”, da Igreja Católica.

2 Sobre o assunto e com o fito de responder aos questionamentos formulados, informo a Vossa Excelência o que se segue:

a. a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), com base nas competências instituídas por meio do art. 4º da Lei nº 9.883/1999 e nos objetivos da Política Nacional de Inteligência (PNI), fixados por intermédio do Decreto nº 8.793/2016, acompanha cenários que possam comprometer a segurança da sociedade e do Estado brasileiro;

b. dentro desse contexto, quanto a mobilizações, greves e

manifestações, cabe à ABIN produzir conhecimentos que possibilitem acompanhar e avaliar a conjuntura interna, bem como reportar ações que possam colocar em risco os direitos e garantias fundamentais, a saúde da população, bem como o regular funcionamento das infraestruturas críticas do País. Para tanto, a ABIN realiza análises estratégicas, cenários preditivos e informes situacionais, por meio de coleta em fontes abertas e em interlocução com órgãos integrantes do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN), estabelecido pela Lei nº 9.883, na qual merece destaque o parágrafo único do art. 3º: “As atividades de Inteligência serão desenvolvidas, no que se refere aos limites de sua extensão e ao uso de técnicas e meios sigilosos, com irrestrita observância dos direitos e garantias individuais, fidelidade às instituições e aos princípios éticos que regem os interesses e a segurança do Estado”. Sendo assim, a ABIN não realiza qualquer tipo de monitoramento, tampouco infiltração de agentes nas referidas entidades, comunidades ou grupos políticos;

c. ressalta-se também que as informações sobre o “Sínodo para a Amazônia” estão abertas ao público por meio da internet nos endereços: <http://repam.org.br/wp-content/uploads/2018/07/Documento-Preparat%C3%B3rio-2ed.pdf>; <http://redamazonica.org/2018/07/documento-preparatorio-versao-popular-sinodo-amazonia-novos-caminhos-para-a-igreja-e-para-uma-ecologia-integral/>; e <http://www.cnbb.org.br/documento-preparatorio-do-sinodo-para-a-amazonia-e-lancado/>;

d. respondendo aos questionamentos de números 7 e 8, com respeito à realização do evento, não houve objeção, apenas uma manifestação no sentido de que parte da pauta abordará temas diretamente relacionados à Soberania Nacional, como por exemplo, a sugestão constante no documento *Amazônia: Novos Caminhos para a Igreja e para uma Ecologia Integral* (2018, p. 30), no sentido de “Reconhecer o território amazônico como bacia além das fronteiras dos países facilita a visão integral da região, o que é essencial para a promoção de seu desenvolvimento e de uma ecologia integral”. No entendimento do GSI, a Soberania Nacional não deve sofrer ingerência externa e cabe à sociedade brasileira e aos Poderes da República tratar dos assuntos relacionados à Amazônia Brasileira; e

e. com relação ao questionamento de número 9, a solicitação da “íntegra dos documentos, atas, e-mails, relatórios de inteligência do GSI que mencionem igrejas, movimentos sociais e partidos políticos de esquerda, ou membros dessas instituições”, incide nos incisos I, II e III, do art. 13, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

3 Por fim, aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração, colocando-me à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

AUGUSTO HELENO RIBEIRO PEREIRA
Ministro de Estado
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Heleno Ribeiro Pereira, Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República**, em 29/03/2019, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1127450** e o código CRC **D4A97AE9** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº
00001.001501/2019-11

SEI nº 1127450

Palácio do Planalto - 2º Andar - Sala: 215 — Telefone:
CEP 70150-900 Brasília/DF - <http://www.planalto.gov.br>